



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 145/95.

DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.995.

"QUE PRORROGA PRAZO DE MANDATO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE TAQUARITUBA - E.M.U.R.T."

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal 658/83 de 13-09-83, em seu Artigo 10, § 1º,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica prorrogado por mais 02(dois) anos, o mandato dos membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de Taquarituba - E.M.U.R.T., nomeados através do Decreto Municipal nº 011/93, de 17-02-93.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de fevereiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de fevereiro de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 17/02/95

Publicado no Jornal *Sudeste Paulista*
de 25/02/95